

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO



LEI Nº 037/85, DE 25 DE DEZEMBRO DE 1985.

AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE SEGUROS
PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

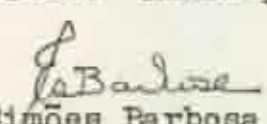
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, com ônus para a Prefeitura, com a Empresa Banestes Seguros S/A, um seguro de vida em grupo e de acidentes coletivo a favor do quadro de Servidores Municipais a um custo mensal e atual de aproximadamente Cr\$ 1.098.000, (Um milhão e noventa e oito mil cruzeiros) pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Lei, correrão em dotação próprias consignadas nos orçamentos 19-85 86.

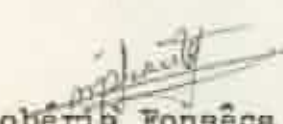
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pedro Canário-ES, 25 de novembro de 1985.


Francisco José Prates de Matos
Prefeito Municipal


Eunice Simões Barbosa
Chefe de Deptº de Finanças

Registrado no Gabinete do Prefeito, em 25 de novembro de 1985, e afixado no local de costume.


Marcos Roberto Fossêca dos Santos
Chefe do Gabinete